



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SALVADOR/BA

Processo: 80556420320208050001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA JOSE FONSECA ESTRELA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção ao r. despacho, informar que não há mais, provas à produzir.

Requer a Ré que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15 andar, Sala 1509/1512 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20021-290 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono Dr. JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, OAB/RJ 144.819, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SALVADOR, 10 de junho de 2024.

JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS

OAB/RJ 144.819

